



CÂMARA LEGISLATIVA DO DISTRITO FEDERAL  
Gabinete do Deputado Distrital Gim

EIBO  
Em 05/05/04

Assessoria de Plenário

**MOÇÃO Nº**                      **MOÇ 1291/2004**  
**(Do Deputado Gim Argeno)**

o Protocolo Legislativo para registro e, em  
virtude da competência do Conselho Distri-  
cional para inclusão em Ordem do Dia:

m 05/05/04

Paulo Roberto Guimarães de Castro  
Chefe da Assessoria de Plenário

**Manifesta Votos de Louvor e Parabeniza**  
**LILIANE LUSTOSA PIERRE** defensora  
**pública do Centro de Assistência Judiciária**  
**(Defensoria Pública) – Núcleo do Paranoá,**  
**pelos relevantes serviços prestados à população**  
**do Distrito Federal.**

**Senhor Presidente da Câmara Legislativa do Distrito Federal:**

**Com fulcro no art. 144 do Regimento Interno da Câmara**  
**Legislativa do Distrito Federal, solicito que esta Casa manifeste Votos de**  
**Louvor e Parabenize LILIANE LUSTOSA PIERRE** defensora pública do  
**Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo do Paranoá,**  
**pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.**

*[Handwritten signature]*

PROTOCOLO LEGISLATIVO
MOÇ Nº 1291/04
Fis. N.º 01 RITA



## JUSTIFICAÇÃO

*O objetivo desta Moção é manifestar votos de louvor e parabenizar LILIANE LUSTOSA PIERRE defensora pública do Centro de Assistência Judiciária (Defensoria Pública) – Núcleo do Paranoá, pelos relevantes serviços prestados à população do Distrito Federal.*

*Com a Constituição de 1988, amplia-se a assistência jurídica gratuita, que passa a integrar o rol dos direitos e garantias fundamentais do cidadão, devendo ser prestada pela DEFENSORIA PÚBLICA, instituição essencial à função jurisdicional do Estado, com atuação em todas as áreas do direito.*

*Por conseguinte, a ausência de um adequado acesso à assistência judiciária acarreta uma significativa diminuição do nível de liberdade desfrutada pelos indivíduos.*

*Os motivos são suficientes para que essa Casa parabenize LILIANE LUSTOSA PIERRE, Defensora Pública, Advogada do Povo, com competência e independência, orienta e defende os juridicamente pobres, os consumidores individualmente considerados e as associações comunitárias, com justiça gratuita, por isso, que apresento essa Moção de Louvor, onde conto com o apoio dos meus pares.*

*Sala das Sessões,*

Deputado GIM ARGELLO

